

## PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA

### COMISSÃO

#### Notificação prévia de uma concentração

(Processo COMP/M.5251 — System Capital Management-Energies/Metinvest)

Processo susceptível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2008/C 245/06)

1. A Comissão recebeu, em 17 de Setembro de 2008, uma notificação de um projecto de concentração nos termos do artigo 4.º e na sequência de uma remessa ao abrigo do n.º 5 do mesmo artigo do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho <sup>(1)</sup>, através da qual as empresas System Capital Management Limited («SCM», Chipre) e Energiees Investments Limited («Energiees», Chipre) pertencentes ao grupo SMART adquirem na acepção do n.º 1, alínea b), do artigo 3.º do referido regulamento, o controlo conjunto das empresas Metinvest BV («MIBV», Países Baixos) e suas filiais Makeeva Metallurgical Plant («MMZ», Ucrânia) e Promet Steel JSC («Promet», Bulgária) mediante aquisição de acções.

2. As actividades das empresas em causa são:

- SCM: produção de metais e carvão,
- Energiees: produção de aço,
- MIBV: exploração de minério de ferro e carvão, produtos siderúrgicos semi-acabados e acabados,
- MMZ: produção e venda de produtos em aço bruto e fabrico de produtos a jusante no sector siderúrgico,
- Promet: fabrico de produtos a jusante no sector siderúrgico.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação de concentração notificada pode encontrar-se abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento (CE) n.º 139/2004. Contudo, a Comissão reserva-se a faculdade de tomar uma decisão final sobre este ponto. De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado de tratamento de certas operações de concentração nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho <sup>(2)</sup>, o referido processo é susceptível de beneficiar da aplicação do procedimento previsto na Comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projecto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias após a data de publicação da presente comunicação. Podem ser enviadas por fax [(32-2) 296 43 01 ou 296 72 44] ou pelo correio, com a referência COMP/M.5251 — System Capital Management-Energies/Metinvest, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia  
Direcção-Geral da Concorrência  
Registo das Concentrações  
J-70  
B-1049 Bruxelles/Brussel

<sup>(1)</sup> JO L 24 de 29.1.2004, p. 1.

<sup>(2)</sup> JO C 56 de 5.3.2005, p. 32.